



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ivoti

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção e instalações elétricas em prédios, logradouros; aquisição de refletores LED para instalações e substituições na iluminação pública do Município de Ivoti.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção e instalações elétricas em prédios, logradouros; aquisição de refletores LED para instalações e substituições na iluminação pública do Município de Ivoti.

As quantidades estão especificadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	Refletor Holofote 10W Bivolt, cor verde. Material: Liga de alumínio e vidro Carcaça: Alumínio cor preta Vida útil estimada de até 30.000 horas Ângulo: ajustável Luminosidade: mínimo de 1.000 lúmens Proteção: IP66 (à prova d'água)	un	30
2	Refletor LED Slim 100W Bivolt: Temperatura de cor: Branco Frio 5000 - 6500K Material: Liga de alumínio e vidro Carcaça: Alumínio cor preta Vida útil estimada de até 50.000 horas Ângulo: ajustável Luminosidade: mínimo de 10.000 lúmens Proteção IP66 (à prova d'água)	un	80
3	Refletor LED Slim 200W Bivolt Temperatura de cor: Branco Frio 6500K Material: Liga de alumínio e vidro Carcaça: Alumínio cor preta Vida útil estimada de até 30.000 horas Ângulo: ajustável Luminosidade: mínimo de 20.000 lúmens Proteção: IP66 (à prova d'água)	un	80
4	Refletor LED Slim 400W Bivolt Temperatura de cor: Branco Frio 5000 - 6500K Material: Liga de alumínio e vidro Carcaça: Alumínio cor preta Vida útil estimada de até 50.000 horas Ângulo: ajustável Luminosidade: mínimo de 36.000 lúmens Proteção: IP66 (à prova d'água)	un	200
5	Refletor Holofote LED 400W SMD IP65/IP66 A prova D'Água Branco Quente 3000k	un	30
6	Lâmpada de Led 40 W Bivolt E27 branco quente 3000k para uso externo	un	30
7	Mangueira de Led 11mm na cor branco quente 3000k para uso externo	m	4500
8	Cordões luminosos de Led branco quente 500 led – 3000k, para uso externo (unidades com, no máximo, 10m)	m	1600



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9	T Adaptador Pino Universal Tomada 20A	un	100
10	Cabo de rede CAT6 (conforme Descritivo Técnico constante do item 10 do TR)	cx	40
11	Conector fêmea(conforme Descritivo Técnico constante do item 10 do TR)	un	500
12	Patch Panel descarregado (conforme Descritivo Técnico constante do item 10 do TR)	un	150
13	Protetor eletrônico com 8 tomadas (conforme Descritivo Técnico constante do item 10 do TR)	un	50
14	Mini Rack 8U (conforme Descritivo Técnico constante do item 10 do TR)	un	15
15	Rack 8U Externo (conforme Descritivo Técnico constante do item 10 do TR)	un	10

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do referido material tem como justificativa a necessidade de utilização destes para a execução de diversos serviços de manutenção e instalação elétrica em prédios, logradouros e iluminação pública do município. Tais materiais são frequentemente usados e são essenciais para a realização destes serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais elétricos e refletores LED para iluminação pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens do objeto têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do material pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

As quantidades dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidas na respectiva Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente humano, contado da data de publicação da ata final.

Os materiais elétricos devem estar de acordo com as normas da ABNT.



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os materiais deverão ser entregues de acordo com a demanda do Município e no prazo de até 15(quinze) dias úteis a contar da solicitação, no seguinte local:

Rua Carlos Gomes,167 -Harmonia,Ivoti/RS -93900-000

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Através de nota de empenho,o município enviará a fornecedora os materiais e quantidades a serem adquiridos.

Após o recebimento deste empenho, a fornecedora deverá enviar os materiais para que estejam no local de entrega indicado em até 15 dias úteis.

Haverá conferência dos materiais pelo almoxarifado do município no momento da entrega, podendo estes, caso não atendam as especificações compactuadas, serem devolvidos para troca.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Ivoti, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e sua consequente aceitação. Os valores somente serão liberados mediante a apresentação das notas fiscais,devidamente assinadas pelo responsável pelo recebimento do objeto. O pagamento será efetuado através de depósito bancário de titularidade do licitante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4,o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34,todos da Lei Federal nº14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida correrá da dotação orçamentária 3.3.3.9.0.30.26.00.00.00 – MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO.

10. DESCRITIVO TÉCNICO – ITENS 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

ITEM 10 - CABO PARA REDE CAT6 U/UTP – CMX

Características Mínimas de Cabo para transmissão de dados CAT 6, para uso interno:

- Suporte: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab
1000 baseT, IEEE 802.3an



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

100BASE-TX, IEEE 802.3u
100BASE-T4, IEEE 802.3u
100vg-AnyLAN, IEEE802.12
ATM -155 (UTP)
AF-PHY-0015.000
AF-PHY-0018.000
TP-PMD, ANSI X3T9.5
10BASE-T, IEEE802.3
TOKEN RING, IEEE802.5
3X-AS400, IBM
TSB-155
ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001

- Categoria: CAT.6
- Ambiente de Instalação: Interno
- Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu
- Bitola do Condutor: 23 a 24 AWG
- Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1,0mm
- Condutores isolados reunidos dois a dois, formando o par.
- Quantidade de Pares: 4
- Cruzeta em material termoplástico para separação dos 4 pares.
- Construção: U/UTP
- Capa: Constituído por PVC retardante a chama.
- Diâmetro Nominal: 6,0mm A 6,3mm
- Temperatura de Operação: -20°C a 60°C
- Largura de banda até 250 MHz
- Suporte a POE: PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe
PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe
PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes
4PPoE (IEEE 802.bt) - 96 feixes
- Link Permanente: Link permanente de até 90m
- Embalagem: 305m Caixa de papelão do tipo REELEX, bobina de compensado ou madeira.
- Garantia: 12 meses
- Normas ANSI/TIA-568.2-D; NBR 14703; NBR 14705; ISO/IEC 11801; IEC 60332
- Cabo de acordo com a diretiva RoHS
- Certificação anatel
- Cor do cabo predominante será AZUL e VERMELHO (A definição da cor assim como a quantidade de cada cor, será feita no momento da emissão do empenho).

Deve comprovar todos os requisitos com folder ou link do fabricante.





MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM 11 - CONECTOR FÊMEA (Keyston) CAT.6 90°/180°

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE CONECTOR FÊMEA CAT 6, PARA USO EM PATCH PANEL DESCARREGADO:

- Suporte: IEEE 802.3
1000 BASE T
1000 BASE TX
EIA/TIA-854
ANSI/TIA-862
ATM
Vídeo
Sistemas de Automação Predial e todos protocolos LAN anteriores;
- Montagem rápida com a ferramenta de Crimpagem Rápida (Não necessita punch down).
- Uso interno;
- Cores: Branco, Bege, Preto, Azul e Vermelho
- Tipo de conector RJ-45 Fêmea (Keystone Jack)
- Padrão de montagem T568A e T568B
- Conexão traseira Padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG;
- Material do corpo do produto Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0
- Material do contato elétrico Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel
- Tipo de cabo U/UTP Cat.6
- Diâmetro do condutor 26 a 22 AWG
- Suporte a 802.3af, 802.3at e 802.3bt
- Deve estar de acordo com as Diretiva Europeia RoHS
- Certificações: ETL Verified; ETL Canal 4 Conexões; UL Listed E173971
- Normas: ANSI/TIA-568.2-D
ISO/IEC 11801
EN 50173-1
IEC 60603-7
FCC parte 68
NBR 14565
IEEE 802.3bt (PoE++)
- Garantia: 12 meses
- Deve acompanhar Tampa frontal anti-poeira
- Cor do conector predominante será PRETO e VERMELHO (A definição da cor assim como a quantidade de cada cor, será feita no momento da emissão do empenho, podendo ser solicitado outras cores conforme descritivo).

Este conector deve ser compatível com a ferramenta de crimpagem (modulo V2) (35030001).

Deve comprovar todos os requisitos com folder ou link do fabricante.



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Foto ilustrativa do Conector compatível.

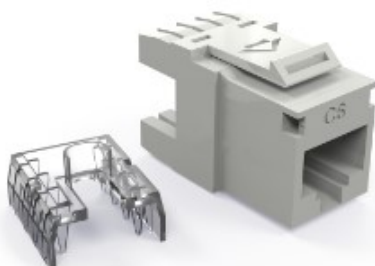


Foto ilustrativa na qual o conector deve ser compatível.



ITEM 12 – PATCH PANEL DESCARREGADO PARARACKS

Características Mínimas do Patch Panel Descarregado 24 portas para Racks:

- Altura 44 mm (1U)
- Largura 488 mm (19 Polegadas)
- Profundidade 105 mm (Com Guia traseiro)
- Guia traseiro para organização de cabos
- Compatível com conectores Keystone Cat. 5e, Cat.6 e Cat. 6^a
- Todas as portas devem estar numeradas
- Material Aço SAE 1008
- Espessura da chapa 1,5 mm e 1,2 mm
- Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado
- Cor Preto Fosco
- Nº de portas 24 Portas
- Acessórios Kit fixação (4 porcas gaiola, 4 parafusos e 4 arruelas)
- Aplicação Ambientes Indoor
- Compatível com a norma (IEC 60297)

Deve comprovar todos os requisitos com folder ou link do fabricante.

Imagens ilustrativas.



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ITEM 13 - PROTETOR ELETRÔNICO COM 8 TOMADAS PARARACKS

Características Mínimas do protetor 8 tomadas para Racks:

- Tensão nominal 100 ~ 240 Vac (Bivolt)
- Corrente máxima 10 A
- Potência máxima de operação 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac)
- Frequência da rede elétrica 50 ou 60 Hz
- Conexão de entrada Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A
- Conexões de saída 8 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A
- Comprimento do cabo de força 3m
- Chave liga/desliga Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento
- Grau de proteção IP 20
- Tecnologias de proteção Varistor: proteção contra surtos de tensão
- Chave tipo disjuntor: proteção contra curto-circuito e sobrecarga
- Instalação em RACK(Dimensionais de padrão 19", 1U)

Deve comprovar todos os requisitos com folder ou link do fabricante.

ITEM 14 - MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 8U – 19"

Características Mínimas de RACK, para uso interno:

- Tamanho 8U.
- Padrão 19 Polegadas
- Dimensão Externas (L x A x P) 550 x 422 x 570 mm
- Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297
- Peso aproximado 12,93 Kg



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Porta Acrílico e Fecho com Chave
- Abertura Direita ou Esquerda
- Material Aço SAE 1008
- Espessura Estrutural 0,9 mm – Fechamentos 0,75 mm
- Parafusos Philips Cabeça Panela M4x8mm
- Carga Máxima 90Kg
- Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado
- Cor Preto
- Brilho Fosco
- Aplicação Ambientes Indoor
- Aberturar para cabos Destacável
- Tamanho da abertura para cabos 160 x 50mm
- Compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105
- Fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura
- Estrutura com ponto de aterramento
- Abertura para instalação de sistema de ventilação no teto
- Profundidade total de 570mm

Deve comprovar todos os requisitos com folder ou link do fabricante.

ITEM 15 - RACK PARA USO EXTERNO DE POSTE E PAREDE 8U – 19”

Características Mínimas de RACK de poste e parede, para uso externo:

- Tamanho 8U.
- Padrão 19 Polegadas
- Dimensão Externas (L x A x P) 600 x 432 x 470 mm
- Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297
- Grau de proteção IP44
- Peso aproximado 20 Kg
- Abertura Frontal com Chave
- Material Aço Minimizado
- Espessura Estrutural 1,0 mm e 1,2 mm
- Parafusos Philips Cabeça Panela M4 x 8mm e M6 x 12mm
- Carga estática suportada 100 Kg
- Pintura Eletrostática Epóxi Pó Texturizado
- Cor Munsell N6,5
- Brilho Brilhante
- Aplicação Ambientes Outdoor, Poste e Parede
- Passagem de cabos Dupla Prensa cabos PG21 e PG29
- Deve acompanhar kit de fixação em poste

Deve comprovar todos os requisitos com folder ou link do fabricante.



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão Eletrônico Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
Representante legal:	CPF:

Item	Descrição	Quat.	VI Unit.	VI total	marca

A empresa: declara que:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
- 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 Prazo de entrega dos materiais será de acordo com o estabelecido no termo de referencia (anexo I) do edital desse processo.
- 4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

local e data

carimbo da empresa/assinatura do responsável

obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024 – EDITAL Nº /2024

Aos.... dias do mês de de 2024, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**, situada na Av. Presidente Lucena, nº. 3527, Bairro Centro em Ivoti/RS – 93900-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARTIN CESAR KALKMANN**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 28/2024, registrada na Ata de Julgamento de Preços, homologada em ____/____/2024, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, para a aquisição de materiais elétricos para a manutenção e instalações elétricas em prédios, logradouros; aquisição de refletores LED para instalações e substituições na iluminação pública do Município de Ivoti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais 23/2023 e 30/2023, por meio de Registro de Preços, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico e Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I – OBJETO

A presente Ata de registro de Preços tem por objeto o registro de preços do item abaixo discriminado da empresa:

item	Descrição	Quant	VI unit	total	marca

Parágrafo Único: A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA II - PREÇO

O valor total dos materiais descritos acima é de **R\$... ()**.

§1º. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

§2º: O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS

Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

§1º. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

§2º. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal via protocolo direcionado ao Gestor do Contrato, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

§3º. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

§4º. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§5º O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo online da Prefeitura de Ivoti e encaminhado ao Gestor do Contrato, com todos os documentos de que trata o § 2º., da Cláusula Terceira.

§6º. Independentemente do disposto no §2º. da Cláusula Terceira a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA IV – PRAZOS E DO FORNECIMENTO

O fornecedor classificado em 1º. (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Ivoti.

§1º. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§2º. O prazo de entrega deverá ser de **15(quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no local especificado na mesma, sem custos adicionais. O Secretário e/ou servidor autorizado, que receber o objeto, conferirá a quantidade, após o que assinará a respectiva nota fiscal.

§3º. A entrega dos produtos solicitados na Nota de Empenho deverá ser efetuada em parcela única, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra.

§4º. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a demanda do Município, na Rua Carlos Gomes, 167, bairro Harmonia, fundos do Ginásio, em Ivoti/RS.

§5º. O recebimento da mercadoria será feito, tão somente após total e completa conferência da mesma, a qual a Licitante deverá acompanhar sob pena de preclusão de qualquer reclamação e/ou inconformidade.

CLÁUSULA V - PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da Nota Fiscal, correspondente, com aprovação da respectiva secretaria.

Os valores somente serão liberados mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente assinadas pelo responsável pelo recebimento do objeto.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário de titularidade do Licitante.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, deverá ser observado o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la.

A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o Município de Ivoti e o FORNECEDOR são formalizadas através desta Ata, observadas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

§1º. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

assinar, não aceitar ou não retirar a Ata no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 89, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VI - RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto do presente contrato será recebido por agente público ou comissão de agentes, podendo contar com o apoio do(s) fiscalizador(es) do contrato ou assistido por terceiros, comprovando-se o atendimento de todas as exigências contratuais, confrontando o objeto que estiver sendo entregue com o objeto contratado.

6.2. Constatada divergência entre o objeto contratado e o objeto que estiver em procedimento de entrega, o recebimento não deverá ser realizado, e poderá ser instaurada diligência para obtenção de solução.

6.3. O recebimento não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização.

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

7.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

7.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

7.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

7.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

7.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

7.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

7.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

7.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

7.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

7.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

7.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

7.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

7.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

7.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA VIII– EXTINÇÃO DO CONTRATO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

8.1. A extinção do contrato poderá ser :

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

8.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO COM PREÇOS REGISTRADOS

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Sr. Prefeito Municipal, ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XI– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta.

b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

c) Para os itens 10 e 11, a contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 meses, a contar da entrega dos materiais.

CLÁUSULA XII -CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadram no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

Parágrafo Único: Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 horas após a ocorrência, devidamente justificados pela contratada.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Ivoti/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas(2) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Ivoti, _____ de _____ de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Representada por:

CPF:

Razão Social: **MUNICÍPIO DE IVOTI**

CNPJ: 88.254.909/0001-17

Endereço: Av. Presidente Lucena, 3527, Bairro Centro

Ivoti/RS

CEP 93900-000

Representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. MARTIN CESAR KALKMANN